



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5380/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Oficializa os logradouros localizados na
localidade Gleba Virgem Santa no bairro
Virgem Santa, nos termos do Estatuto da
Cidade e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no loteamento Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade.

- I** - RUA CANELINHA – Que se inicia entre as Ruas Calmon e Campo Erê, próxima à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
- II** - RUA CAXAMBÚ – Que se inicia entre as Ruas Sylvia Plat e Lúcia Fagundes Telles, próxima à Estrada Jornalista Sílvio Luiz.
- III** - RUA CÍCERO DIAS – Que se inicia na Rua Clodomiro Faustino da Cruz, ao lado da Rua Albert Seixas.
- IV** - RUA CLEBER LOUREIRO – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, entre as Ruas Água Morna e Rua Marina Menezes.
- V** - RUA CHAPECÓ – Que se inicia na Rua Hilda Hilst, próximo à Estrada Jornalista Sílvio Luiz.
- VI** - RUA JOINVILLE – Que se inicia na Estrada Rita Natalino, ao lado da Rua Zanzibar.
- VII** - RUA PALHOÇA – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, ao lado da Rua Pedras Grandes.
- VIII** - RUA PEDRAS GRANDES – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, ao lado da Rua Palhoça.
- IX** - RUA PESCARIA BRAVA – Que se inicia na Rua Palhoça, próxima à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
- X** - RUA POMERODE – Que se inicia na Rua Rancho Queimado, próximo à Estrada Eduardo Peruzzi Martins.
- XI** - RUA PRESIDENTE NEREU – Que se inicia na Rua Rancho Queimado, próxima à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
- XII** - RUA RANCHO QUEIMADO – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
- XIII** - RUA ROBERSON WANDER – Que se inicia na Rua Domingos de Almeida Soares, próximo à Rua Renato César.
- XIV** - RUA SEARA – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, próximo à Rua Nelzir Vieira da Silva.
- XV** - RUA VALTER JOSÉ LOPES – Que se inicia na Rua Domingos de Almeida Soares, próxima à Rua Anita Garibaldi.
- XVI** - RUA XANXERÊ – Que se inicia na Rua Lúcia Fagundes Telles e Hilda Hilst.
- XVII** - RUA ZANZIBAR – Que se inicia na Estrada Rita Natalino, ao lado da Rua Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.307-ANO VI
Data	10 / 10 / 2025 pag 01
Luciano Diniz - 27.405	
St. H. L. D. R.	